



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO n.º 015 / 09

COLENDO PLENÁRIO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 17/02/2009

Emilialtina Romo Rodrigues
2.ª Secretária

Senhores Vereadores é de conhecimento que o Executivo Municipal tem beneficiado, com o repasse de verbas Municipais - **subvenções, apoio financeiro a outros títulos**, as **Entidades sem finalidade lucrativa** cadastradas no Município, tais como: Associações, Sociedades Civas, Fundações e outras do gênero. Todavia, também é de conhecimento que referidas informações atinentes ao repasse (número de entidades beneficiadas, valor, motivo, etc), raramente chegam ao alcance do legislativo, que tem o poder de fiscalizar, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura, em especial no que diz respeito a esses repasses, por tratar-se de matéria de interesse público, além de se ter em conta a aplicação dos princípios basilares do direito público - transparência, publicidade, legalidade e moralidade, motivo pelo qual apresentamos o presente para **Requerer à MESA DIRETIVA**, na forma regimental, que se **oficie o Executivo Municipal** no sentido de oferecer as seguintes informações:

- 1] Quais Entidades sem finalidade lucrativa (**Associações, Sociedades Civas, Fundações e outras do gênero**), nominando cada uma delas, receberam durante o período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, subvenções ou apoio financeiro do Município;
- 2] Das Entidades que forem relacionadas indicar: **a data, prazo de vigência, motivo, valor total concedido, condições para o recebimento e fundamento legal da concessão**;
- 3] Em razão da concessão **especificar** qual a vantagem (retorno) obtida pelo Município, relativamente a cada uma das Entidades;
- 4] **Esclarecer**, relatando nominalmente, se todas as Entidades beneficiadas prestaram contas ao Município especificando aquelas que tiveram suas contas aceitas pela sua regularidade e legalidade;
- 5] No tocante ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, informar se as contas relativa as Entidades foram **aprovadas na sua integralidade** ou **aprovadas com a oposição de ressalvas**;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Requerimento n.º 015/09 - fls. 02)

Assim, com fundamento na **Lei Orgânica do Município (LOM)**, bem como no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, e, uma vez demonstrado claramente os motivos e as razões da apresentação do presente requerimento, espera que o mesmo mereça o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de fevereiro de 2.009.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador - PSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 19/03/2009

Emílio Letura Romão Rodrigues

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 36/09

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2009

SENHOR PRESIDENTE:

Reporto-me ao Ofício nº 210/09, protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.428/09, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 015/09, de autoria do Nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Mello Filho solicitando as seguintes informações sobre subvenções, e apoio financeiro as entidades sem finalidade lucrativa: 1) Quais as entidades sem finalidade lucrativa (Associações, Sociedades Cívicas, Fundações e outras do gênero), nominando cada uma delas, receberam durante o período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, subvenções ou apoio financeiro do Município; 2) Das entidades que forem relacionadas indicar a data, prazo de vigência, motivo, valor total concedido, condições para o recebimento e fundamento legal da concessão; 3) Em razão da concessão especificar qual a vantagem (retorno) obtido pelo Município, relativamente a cada uma das entidades; 4) Esclarecer, relatando nominalmente, se todas as entidades beneficiadas prestaram contas ao Município especificando aquelas que tiveram suas contas aceitas pela sua regularidade e legalidade; 5) No tocante ao Tribunal de contas do Estado de São Paulo, informar se as contas relativas as entidades foram aprovadas na sua integralidade ou aprovadas com a oposição de ressalvas.

Atendendo ao solicitado encaminhado, anexas por cópia, as manifestações prestadas nos órgãos competentes das Secretarias Municipais de Educação, e de Finanças.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

Marco Aurélio Bertaiolli
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dr. NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico
Nesta

***REQ. Nº 15/09

SMA/tba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

| PROCESSO | EXERCÍCIO | PÁGINA |
|------------------|-----------|-------------------|
| 8428 | 2009 | |
| 05/03/09 DATA | | fátima RUBRICA |

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Senhor Secretário Municipal de Finanças:

Após anexação das relações das entidades subvencionadas relativas aos exercícios de 2005 a 2008, bem como cópia da aprovação das contas municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos exercícios de 2005 e 2006, retornamos o presente a Vossa Senhoria para providências seqüentes.

Divisão de Orçamento e Controle de Subvenções, 05 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA R. VICENTINO
Chefe de Divisão
RGF 4381

Revisi sm
05/03/09 - 17h45
smf. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

| | | |
|-------------|--------|----------|
| PROCESSO Nº | EXERC. | FOLHA Nº |
| 8.428 | 2009 | 00 |
| 11/3/2009 | | |
| DATA | | RUBRICA |

INTERESSADO: *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

Informação

Trata o presente de Requerimento do Exmo Sr Vereador Francisco Moacir Bezerra de Mello Filho, solicitando informações sobre o repasse de subvenções e apoio financeiro a outros títulos a entidades sem finalidade lucrativa.

A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria de Educação, concede as seguintes subvenções:

1. Subvenção a entidades filantrópicas e comunitárias para o desenvolvimento da educação básica – escolas de educação infantil (creches).
2. Subvenção a entidades filantrópicas para o desenvolvimento da educação básica – educação infantil e ensino fundamental para portadores de necessidades educacionais especiais (Apae).
3. Subvenção às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais para a manutenção do prédio escolar e equipamentos – PTRF – Programa de Transferência de Recursos Financeiros.
4. Subvenção às Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais para a execução do Programa Democratizando a Informação – PDI.
5. Subvenção à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Mario Portes para a manutenção do Projeto Música, Formação, Expressão e Emoção.

Em anexo apresentamos, de cada categoria, as Leis e Decretos que normatizam a concessão da subvenção. Por seu intermédio pode-se verificar: quais entidades receberam o benefício; a data, prazo de vigência, motivo, valor total concedido, condições para o recebimento e fundamento legal da subvenção.

Quanto à vantagem obtida pelo município, anexamos estudo sobre o custo aluno/mês em creche municipal e em creche subvencionada, informação essa repassada a CPFPC por solicitação do Tribunal de Contas.

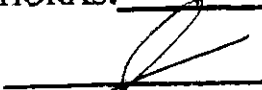
À Secretaria de Administração.

Mogi das Cruzes, 11 de março de 2009.


Prof. Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária Municipal de Educação

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

| |
|--------------|
| PMMC - SMA |
| RECEBI |
| EM 10/03/09 |
| HORAS: 16400 |



ALUNOS ATENDIDOS PELAS ESCOLAS SUBVENCIONADAS

| ANO | Nº DE ALUNOS |
|------|--------------|
| 2005 | 4.165 |
| 2006 | 4.155 |
| 2007 | 4.777 |
| 2008 | 5.113 |
| 2009 | 5.133 |

ESCOLAS SUBVENCIONADAS

| ANO | Nº DE ESCOLAS |
|------|---------------|
| 2005 | 54 |
| 2006 | 54 |
| 2007 | 61 |
| 2008 | 63 |
| 2009 | 63 |

ECONOMICIDADE

OBS – Informação repassada a CPFPC conforme solicitação do Tribunal de Contas. Os dados de 2.008 ainda não foram solicitados pela CPFPC para informação ao Tribunal de Contas.

| CUSTO PER CAPITA POR ALUNO/MÊS EM CRECHE MUNICIPAL | | CUSTO PER CAPITA POR ALUNO/ MÊS EM CRECHE SUBVENCIONADA (SUBVENÇÃO + GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) | |
|--|--------------------------------------|--|--|
| 2005 | R\$ 281,76 | 2005 | R\$ 136,56 |
| 2006 | R\$ 294,52 | 2006 | R\$ 144,50 |
| 2007 | Crianças de até 05 anos – R\$ 299,39 | 2007 | Atendimento de crianças até 01 ano – R\$ 274,97 |
| | | | Atendimento de crianças de 01 a 05 anos – R\$ 172,76 |

| CUSTO PER CAPITA POR ALUNO/MÊS NA EMESP | | CUSTO PER CAPITA POR ALUNO/MÊS NA APAE (SUBVENÇÃO + GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) | |
|---|------------|---|------------|
| 2005 | R\$ 474,41 | 2005 | R\$ 316,12 |
| 2006 | R\$ 495,90 | 2006 | R\$ 370,20 |
| 2007 | R\$ 504,23 | 2007 | R\$ 406,68 |